



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 6739/2020
Referente ao Regimento Diferenciado de Contratação – RDC nº 001/2020

DECISÃO

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo e;

CONSIDERANDO ainda a Recomendação REC-2ªPJEACD – 192020, originária Ministério Público Estadual do Maranhão, a fim de que fosse realizada a anulação da licitação do RDC – Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2020, “contratação de empresa especializada para serviços técnicos de engenharia viária para a elaboração de projetos básico e executivo e execução de obra de pavimentação asfáltica das vias do município de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo”.

Acolhendo a Recomendação REC-2ªPJEACD – 192020, resolvo **REVOGAR** o processo licitatório RDC 01/2020, objeto do Processo Administrativo nº 6739/2020 em questão.

Comunique-se ao Presidente da CCL – Comissão Central de Licitação para cumprir a decisão e adotar medidas efetivas para o fiel cumprimento da presente decisão.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município-DOM, bem como no site do Município.

Açailândia/MA, 07 de agosto de 2020.

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 07/08/2020 15:57:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-0757202088202015